



**LEI Nº1.339/2019**

**DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ou sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º - Os vencimentos dos cargos Comissionados e as Gratificações da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, constantes do Anexo I desta Lei, são os estabelecidos símbolos, conforme quadro de vencimentos.

Parágrafo único. Os vencimentos e gratificações a que se referem o caput deste artigo, serão reajustados anualmente, conforme percentual a ser aplicado em sede de perdas salariais, inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art.2º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº762/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 07 de agosto de 2019.

**JOÃO PAULO SCHETINO MINETI**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546 -1188  
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br)



## ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL Classes de Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo	Vencimento mensal
CC-1	R\$5.251,20
CC-2	R\$3.565,78
CC-3	R\$3.029,84
CC-4	R\$2.431,14
CC-5	R\$1.293,29
CC-6	R\$1.120,62

#### Das gratificações

Gratificação	Símbolo	Valor
Assessor especial de Plenário	FG-1	R\$500,00
Assessor auxiliar de Plenário	FG-2	R\$250,00

Gratificação	Símbolo	Valor
Gestor de Folha de pagamento	G-1	R\$750,00